CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 6/79

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo / 55 inciso III da Lei Complementar nº 3 de 28.12.72 promulga:

ART. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir crédito suplementar no orçamento do corrente exercício para atendimento:

3.1.3.2.01 -	Despesas de Pronto Pagamento	7.000,00
3.1.3.1.01 -	Serviços de Comunicações	8.000,00
4.1.1.1.01 -	Construção do Prédio da Câmara	178.200,00
	TOTAL.	193.200,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições desta Resolução ficam / canceladas as seguintes dotações:

3.1.1.1.01 -	Salários de Funcionários Ativos	94.000,00
3.1.1.2.02 -	Gratificações	30,000,00
3.1.2.1.02 -	Publicações Diversas	8.200,00
3.1.2.1.03 -	Conservação de Móveis e Utensílios	15.000,00
3.1.3.1.02 -	Serviços Jurídicos e Judiciáis	10.000,00
3.1.3.2.02 -	Congresso de Vereadores	30.000,00
3.1.3.2.04 -	Assinatura de Jornais e Revistas	3.000,00
3.1.3.2.05 -	Recortes e Encadernações	3.000,00
	TOTAL.	193.200,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1979.

VEREADOR DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Presidente da Câmara